

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E CENTRAIS DE REFRIGERAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
E A EMPRESA ACR COMERCIAL LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa ACR COMERCIAL LTDA – EPP, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.983.851/0001-88, com sede na Rua Vila Teimosa, nº 770, Pina, Recife-PE – CEP 51011-060, neste ato, representada por seu Diretor Sr. AUGUSTO CESAR SALES MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.792.964-27, portador da cédula de identidade nº 6.326.975 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Eletrônico Nº983/2023/CMR, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/03/2023, do Diretor da Unidade de Material e Patrimônio para o Diretor de Administração da CONTRATANTE solicitando providências no sentido de verificar a possibilidade de prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato nº06/2018, celebrado com a empresa ACR COMERCIAL LTDA – EPP, pelo prazo máximo, de 12(doze) meses ou até que o novo Processo licitatório seja concluído, tendo em vista a complexidade de todos os trâmites administrativos necessários à finalização do processo;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/03/2023, do Diretor de Administração da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral informando que o Processo Eletrônico Nº983/2023/CMR versa sobre o Contrato nº 06/2018 (manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado), celebrado com a empresa ACR COMERCIAL LTDA – EPP. E ainda considerando a necessidade e o caráter continuado na prestação do serviço para o bom funcionamento da Casa Legislativa, e ainda no que consta na Lei Federal nº 8.666/93, no parágrafo 4º do seu art. 57, onde permite a prorrogação dos contratos administrativos, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses. E a solicitação de providências no sentido de verificar a possibilidade de prorrogação à Secretaria de Coordenação Geral, em caráter excepcional, pelo período necessário a conclusão do novo processo licitatório, limitado ao período, máximo, de 12 (doze) meses ou até que o novo Processo licitatório seja concluído, tendo em vista a complexidade de todos os trâmites administrativos necessários à finalização do processo;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/03/2023, do Secretário de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL que encaminhou por ordem do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, o presente processo para emissão de Nota de Empenho que ampare a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2018, firmado com a ACR COMERCIAL LTDA – EPP, por mais 12 meses, a qual será realizada com fulcro no que dispõe o § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a licitação relativa a uma nova contratação, Processo Eletrônico Licitatório nº 955/2023/CMR - Pregão Eletrônico nº 003/2023, encontra-se, ainda, em tramitação na Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Original, nas Cláusulas Terceira (referente a prazos) e Oitava (referente à alteração contratual), com respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

As partes **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº06/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 122/2017/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2017, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/03/2023 e final 18/03/2024, com a possibilidade de rescisão contratual em data anterior na hipótese de conclusão do Processo Eletrônico Licitatório nº 955/2023/CMR - Pregão Eletrônico nº 003/2023, já em tramitação, que culminará em nova contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, descabendo qualquer indenização a CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo rescisão do contrato antecipadamente, em razão da conclusão do Processo Licitatório nº 955/2023/CMR – Pregão Eletrônico nº XXXXX, com nova contratação, a CONTRATADA não fará jus a indenização ou compensação financeira de qualquer espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 27.588,87 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 331.066,44 (trezentos e trinta e um mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE CEP: 50050-908

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2002. 3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2023.00153, emitida em 16/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 17 de março de 2023.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

AUGUSTO CESAR Assinado de forma digital p AUGUSTO CESAR SALES SALES MARTINS:04579296427 Dados: 2023.03.17 12:01:28 -03'00'

AUGUSTO CESAR SALES MARTINS ACR COMERCIAL LTDA - EPP

CONTRATADA

AMARO ALVES DE SOUZA NETTO Assinado de forma digital por AMARO ALVES DE SOUZA NETTO Dados: 2023.03.17 10:58:50 -03'00'

TESTEMUN	н	AS	:
----------	---	----	---

1	2	
CPF/MF n°	CPF/MF n°	